



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACI
ESTADO DO PARANÁ
GOVERNANDO PARA TODOS

PUBLICADO EM:

26/05/2017

No Jornal 10. of AMP

Cod 2 d 231699

LEd. Nº 1261.75

LEI Nº. 1.450/2017

**“ALTERA LEI MUNICIPAL 1.400 DE MARÇO
DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I e II da Lei Municipal 1.400/2016, nos seguintes termos:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - NÍVEIS

I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL - CLASSE “A”

Número de vagas	Denominação do cargo/carga horária	Nível de vencimento
01	Procurador do Legislativo/20 h	09 a 36

II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TÉCNICO - CLASSE “B”

Número de vagas	Denominação do cargo/carga horária	Nível de vencimento
01	Técnico em Contabilidade/40 h	02 a 31

III - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL - CLASSE “C”

Número de vagas	Denominação do cargo/carga horária	Nível de vencimento
01	Auxiliar de Serviços Gerais/40 h	07 a 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACI
ESTADO DO PARANÁ
GOVERNANDO PARA TODOS

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTOS

CLASSE "D" - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
CC - 01	3.000,00
CC - 02	2.500,00
CC - 03	2.000,00
CC - 04	1.500,00

CLASSE "E" - FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR MENSAL (R\$)
FG - 01	2.000,00
FG - 02	1.500,00
FG - 03	1.300,00
FG - 04	1.000,00
FG - 05	800,00
FG - 06	500,00

Art. 2º- O Presidente da Câmara Municipal expedirá, dentro de trinta (30) dias, os atos complementares necessários a sua plena execução, sendo que o enquadramento dos atuais servidores obedecerá ao novo Quadro de Cargos, conforme anexo I, com efeitos administrativos e financeiros a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento da Câmara Municipal de Guaraci.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACI
ESTADO DO PARANÁ
GOVERNANDO PARA TODOS

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci/PR, 25 de maio de 2017.



JOSE CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

AUTORES - MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI:
ADÃO SILVÉRIO - Presidente; MARCOS ANTONIO DE SOUZA - Vice-
Presidente; LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO - Primeiro
Secretário; MÁRCIO VIEIRA DA SILVA - Segundo Secretário.